



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário

ATO DECISÓRIO CONSUNI/UFOB Nº 105, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA – CONSUNI/UFOB, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a deliberação extraída da sua 60ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 09 de janeiro de 2025,

DECIDE

Art. 1º Aprovar a Proposta de Planejamento Orçamentário da Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB, para o exercício de 2025, encaminhada pela Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional – PROPLAN, Processo 23520.011743/2024-17.

§1º Ficam aprovados os Destaques para a realização de ajustes à Proposta:

I - Na tabela 16, incluir a seguinte nota: “Os valores alocados para as Unidades CCBS, CCET e CEHU são rateados com a SACRES para a gestão do CRES, na proporção de 1/3 (um terço), conforme definição apresentada na subseção 4.4.2. Detalhamento pode ser verificado no Anexo 2”;

II - Na tabela 17, incluir a seguinte nota: “Os PPGs que são beneficiários de recursos orçamentários do Programa de Apoio à Pós-Graduação - PROAP da CAPES possuem dedução de 50% na alocação de recursos orçamentários da UFOB”;

III - Na tabela 18, incluir a seguinte nota: “Os valores alocados para as Unidades CCBS, CCET e CEHU são rateados com a SACRES para a gestão do CRES, na proporção de 1/3 (um terço), conforme definição apresentada na subseção 4.4.2. Detalhamento pode ser verificado no Anexo 2”;

IV - Na tabela 18, incluir uma nova coluna com informações acerca do percentual de contribuição individual por PPG; e

V - Na tabela 28 do Anexo 2, corrigir o termo “Apoio aos Programas de Mestrado – CCBS” para “Apoio aos Programas de Mestrado e Doutorado – CCBS”.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário

§2º Deve ser anexada ao processo a nova versão da Proposta de Planejamento Orçamentário da Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB, para o exercício de 2025, ajustada em atendimento ao Parecer da Câmara de Gestão Administrativa e Governança – CGAG, aprovado em sua 30ª Reunião Ordinária, realizada no dia 16 de dezembro de 2024, como também aos Destaques relacionados neste Ato Decisório, conforme aprovado pelo Conselho Universitário em sua 54ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de dezembro de 2024, e em sua 60ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 09 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor em 15 de janeiro de 2025, justificado pela necessidade de atendimento ao princípio da continuidade do serviço público.

ANTONIO OLIVEIRA DE SOUSA
Presidente do Conselho Universitário,
em exercício